



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
GABINETE DA PREFEITA**

**Ofício n.º 147/2020 DAO**

Pelotas, 4 de agosto de 2020.

Exmo. Sr.  
**José Sizenando**  
Presidente da Câmara Municipal  
Pelotas-RS

Senhor Presidente,

Na oportunidade em que o cumprimento, complementando o Of. 131/2020 DAO, envio-lhe resposta referente ao pedido de informação formulado pelo Vereador Marcos Ferreira, o qual solicita informações referentes ao Loteamento Santa Bárbara (prot. Câmara 3844/2020).

Segue apenso, esclarecimentos prestados pela Secretaria Municipal de Qualidade Ambiental – SQA (03 fls.).

Atenciosamente,

**Paula Schild Mascarenhas**  
Prefeita



**PARECER TÉCNICO Nº 043/2020**

Pelotas, 20 de julho de 2020

Em resposta ao Processo 000029/2020 de 09 de julho de 2020, que trata da solicitação de informações referentes à aprovação do projeto ambiental do Loteamento Santa Bárbara, localizado à Rua Armando Voigh, Três Vendas, especificamente se foi aprovado e liberado o loteamento, como está a situação da praça do loteamento e quais medidas adotadas pela SQA em relação aos questionamentos, redige-se o seguinte parecer técnico.

Em análise a documentação apresentada e a documentação existente na SQA em relação a este endereço temos o seguinte a relatar:

- constam na SQA três processos referentes ao endereço citado, conforme segue:
  - Processo 200.013964/2014 de 07 de abril de 2014, que trata de solicitação de renovação de Licença Ambiental de Instalação para estação de bombeamento de esgotos do loteamento, classificada como CodRam 3.457,00 obras de urbanização (muros/calçada/acessos/etc) e via urbana (abertura, conservação, reparação ou ampliação). No referido processo constam Relatório de Caracterização de Cobertura Vegetal e Recomendações de Manejo; cópia do Registro de Imóveis do loteamento, de 21 de maio de 1991; cópia do projeto das redes de água e esgotos, aprovado pelo Sanep em 06 de janeiro de 2000. Foi concedida Licença de Instalação 5424/2015 em 20 de julho de 2015 com validade até 19 de julho de 2019, a qual encontra-se vencida.
  - Processo 200.018629/2014 de 12 de maio de 2014, que trata da solicitação de manejo arbóreo visando incorporação de elementos nativos ao projeto de arborização. Constam no processo cópia do Registro de Imóveis do loteamento de 21 de maio de 1991; Laudo de Cobertura Vegetal e Recomendações de Manejo da Vegetação; Planta baixa e Traçado urbanístico do Loteamento Santa Bárbara (sem aprovação da SGCMU); Declaração solicitando manejo/supressão de 50 eucaliptos; relação de pendências, as quais foram prorrogadas e não cumpridas. Sendo assim o processo foi indeferido por não cumprimento de pendências em 15 de dezembro de 2015.
  - processo 200.007555/2018 de 06 de março de 2018, que trata de solicitação de autorização ambiental para manejo vegetal de espécimes arbóreos (poda, supressão, transplante) visando implantação de condomínio urbanístico. Constam no processo



Estudo de Impacto Ambiental Simplificado – EIAS; cópia do Registro de Imóveis do loteamento, de 21 de maio de 1991; Contrato Social de Microempresa; Memorial Descritivo da implantação do condomínio urbanístico. O processo foi indeferido pois a atividade de condomínio urbanístico/conjunto habitacional é passível de licenciamento ambiental, devendo o requerente solicitar licenciamento com a documentação correspondente, conforme termo de referência da atividade.

Conclui-se que o referido loteamento é anterior à existência da SQA, e todos os tramites da época eram realizados na Secretaria de Urbanismo, atual SGCMU. Não consta na SQA documentação que comprove a entrega e conclusão do referido Loteamento Santa Bárbara.

Este é o parecer.



**Beatriz Hoffmann**  
Arquiteta CAU-A 17599-4  
Secretaria de Qualidade Ambiental  
Mat. 22537-1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE PELOTAS  
SECRETARIA DE QUALIDADE AMBIENTAL

---

**OFÍCIO Nº 083/2020**

Pelotas, 31 de julho de 2020.

*Referência Externa: Pedido de informação Nº 029/2020 - OF. LEG nº 0168/2020*

Ao Exmo. Sr. Vereador  
**JOSÉ SIZENANDO**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pelotas

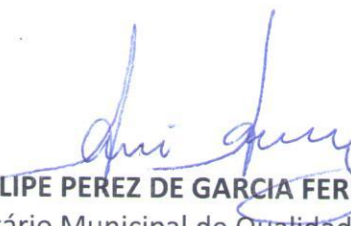
---

**Prezado Senhor Presidente,**

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao ofício encaminhado por V. Ex.<sup>a</sup>, referido em epígrafe, sirvo-me do presente para encaminhar o Parecer Técnico nº 043/2020 referente ao Loteamento Santa Bárbara.

Sendo o que havia a comunicar, colocamo-nos à disposição para mais informações, e reiteramos nossos votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**FELIPE PEREZ DE GARCIA FERNANDEZ**  
Secretário Municipal de Qualidade Ambiental